DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente de nº 06, de 01 de novembro de 2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, em consonância ao disposto no art. 19 de seu Regimento Interno, ***considerando*** que 5ª feira, dia 02 de novembro, é feriado nacional de comemoração ao Dia de Finados; ***considerando*** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Tribunal Regional da 3ª Região e diversos outros órgãos públicos suspenderam o expediente no dia 03 de novembro; ***considerando*** que a Câmara Municipal conta com sistema de gestão do sistema contábil e gestão de processos administrativos e legislativo em sistema web, admitindo o protocolo externo, e o acompanhamento e execução de atos em ambiente virtual; ***considerando*** que a suspensão do expediente no dia 03 de novembro não trará prejuízo aos trabalhos deste Legislativo, deliberou baixar o seguinte **Ato**:

I- Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Itaberá no dia 03 de novembro, fincando os servidores obrigados ao cumprimento de atos com prazo no dia citado por sistema web ou mediante antecipação.

II- Os servidores a seguir indicados ficam designados para, se necessário, procederem ao atendimento emergencial aos poderes públicos e ao público externo:

a) Recepção e Protocolo: **Amanda Aparecida de Melo Pedroso**
Telefone celular: 15-99785.1459
WhatsApp: 15-99785.1459
E-mail: protocolo@itabera.sp.leg.br

b) Secretaria Legislativa: **Marcos Vinícius Santos Morais**
Telefone celular: 15-99764.3162
WhatsApp: 15-99764.3162
E-mail: compras@itabera.sp.leg.br

c) Finanças: Roberto Ferreira de Freitas
Telefone celular: 15-99713.3467
WhatsApp: 15-99713.3467
E-mail: tesouraria@itabera.sp.leg.br

d) Procuradoria Jurídica: **Gilberto Gonçalo Cristiano Lima**
Telefone Celular: 15-99746.5497
WhatsApp: 15-99747.5497
E-mail: procuradoria@itabera.sp.leg.br

III- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá/SP, aos 01 de novembro de 2023.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicado no local de costume do Plenário da Câmara Municipal de Itabera e remetido ao Diário Oficial do Município nesta data, aos 01 de novembro de 2023.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo